PORTARIA N.º 2.169, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009.

Regulamenta o controle de freqüência dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o inciso II do artigo 53 da Lei Complementar n.º 3A, de 16 de outubro de 1991,

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o controle preventivo ou prévio (*a priori)* dos atos da administração pública, verificado antes da realização da despesa, sem prejuízo do controle subseqüente ou corretivo (*a posteriori*), em obediência ao princípio da moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o veículo de controle de presenças e ausências dos servidores para o bom andamento do serviço público, bem como para fins de remuneração mensal;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o controle de freqüência dos servidores da Câmara Municipal de Unaí nos seguintes termos:

I – a freqüência do servidor será aferida por meio de relatórios emitidos pelo sistema de ponto eletrônico magnético ou digital;

II – os atrasos, ausências e saídas antecipadas acumulados no mês, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos, serão descontados da remuneração ou compensados em folgas legais ou serviço extraordinário, a critério do servidor;

III – a falta de registro da freqüência por parte do servidor, tanto na entrada quanto na saída, ensejará a justificativa apresentada ao responsável da respectiva unidade administrativa a que tiver lotado, sob pena de ser aplicado o desconto pecuniário;

IV – a justificativa a que se refere o inciso III deste artigo será encaminhada ao Serviço de Recursos Humanos para ser anexada ao relatório de freqüência;

Parágrafo único. Compete ao Vereador a responsabilidade de apresentar a justificativa de que trata o inciso III no que se refere à freqüência do respectivo assessor.

(Fls. 2 da PO n.º 2.169, de 3/2/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de fevereiro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente